



## I COMPETIÇÃO DE MEDIAÇÃO DA CAMES NO ESTADO DA BAHIA

### REGRAS DA COMPETIÇÃO DA CAMES DE MEDIAÇÃO

#### NO ESTADO DA BAHIA

#### **1 A Competição:**

1.1 A Competição de Mediação da CAMES no Estado da Bahia é uma iniciativa com o propósito eminentemente educacional, que tem por finalidades e objetivos principais a disseminação da cultura dos meios adequados de solução de conflitos, com o estímulo ao seu estudo, visando a contribuir para o desenvolvimento da formação de profissionais que despertem o interesse em atuar nesta área.

1.2 A Competição se desenvolverá a partir de um caso fictício, que simula um procedimento de mediação, visando a solução da controvérsia entre partes dentro de uma relação jurídica, no idioma português.

1.3 Informações adicionais a respeito da Competição, incluindo os prazos, serão divulgadas no site oficial da CAMES <https://www.camesbrasil.com.br/>. Eventuais contatos devem ser realizados exclusivamente pelos e-mails [contato@comesbrasil.com.br](mailto:contato@comesbrasil.com.br) e [pedro.junior@comesbrasil.com.br](mailto:pedro.junior@comesbrasil.com.br).

#### **2 Organização:**

2.1 A Comissão Organizadora da Competição é a estrutura que deliberará e organizará a presente competição, de instância única, competente para, dentre outros: (i) planejar e executar a Competição, incluindo Regras, estrutura e Cronograma; (ii) deliberar sobre as inscrições das equipes; (iii) selecionar os avaliadores; (iv) controlar o sistema de pontuação e premiação das equipes, aplicando, se necessário, os critérios de desempate; (v) aplicar penalidades; (vi) organizar e ministrar workshops e treinamentos para equipes e avaliadores; e (vii) sanar, a requerimento ou de ofício, qualquer omissão, obscuridade ou contradição nas Regras e na estrutura da Competição.

2.1.1 São membros da Comissão Organizadora da Competição: Ivana Roberta Couto Reis de Souza, Guilherme Bertipaglia Leite da Silva, Matheus Lins Rocha, Luiz Fernando Cerqueira Leal, Vinicius Ferreira Brito, Pedro Rodrigues Pereira Junior e Nairo Elo De Cerqueira Lima Neto, todos com endereço na Avenida Tancredo Neves, n.º 620, 33º andar, Caminho das Árvores, CEP: 41820-020, Salvador BA.

2.2 A Comissão Redatora é responsável por: (i) elaborar o Caso e tudo que a ele se relacionar; (ii) analisar e selecionar os pedidos de esclarecimentos e correção do Caso; e (iii) preparar as respostas aos pedidos de esclarecimentos, assim como os materiais informativos destinados aos Avaliadores.



2.2.1 São membros da Comissão Redatora da Competição: Ivana Roberta Couto Reis de Souza, Guilherme Bertipaglia Leite da Silva, Matheus Lins Rocha, Luiz Fernando Cerqueira Leal, Vinicius Ferreira Brito e Nairo Elo De Cerqueira Lima Neto.

### **3 Elegibilidade e inscrição de equipes:**

3.1 Poderão se inscrever na Competição equipes que representem as seguintes instituições: (i) instituições de ensino que ofereçam curso de graduação ou pós-graduação em quaisquer áreas do conhecimento independentemente da sede; (ii) escritórios de advocacia; (iii) pessoas jurídicas que possuam departamento jurídico interno; ou (iv) pessoas jurídicas que se dediquem à prestação de serviços de mediação;

3.1.1 A solicitação para participação de mais de uma equipe representando uma mesma instituição, dependerá da autorização da Comissão Organizadora, que deliberará sobre o assunto após o término do prazo de inscrição e a verificação do número de equipes que foram inscritas na Competição. Nesta hipótese específica, as equipes deverão promover, de forma individual a inscrição, não podendo ter o mesmo treinador, e efetuar o respectivo pagamento da taxa de inscrição. Caso a Comissão Organizadora não autorize a participação de mais de uma equipe representando determinada instituição, será efetivada a inscrição da primeira equipe inscrita em nome daquela instituição, restituindo-se a taxa de inscrição paga pela segunda equipe.

3.2 A competição está aberta para a inscrição de equipes brasileiras ou estrangeiras, que estejam aptas a participar no idioma português.

3.3 As equipes devem ser compostas de no mínimo 6 (seis) e no máximo 15 (quinze) competidores e até 04 (quatro) treinadores, observado o item 3.4 abaixo.

3.3.1 Somente são elegíveis para participar da Competição, na condição de mediadores ou negociadores: (i) estudantes regularmente matriculados em qualquer curso superior de graduação; ou (ii) graduados em qualquer curso superior de graduação há, no máximo, 01 (um) ano contado a partir da inscrição, desde que não estejam inscritos no respectivo órgão de classe.

3.3.2 Somente são elegíveis para participar da Competição, na condição de advogados: (i) estudantes regularmente matriculados em curso superior de graduação em Direito; ou (ii) graduados em curso superior de graduação em Direito há, no máximo, 1 (um) ano contado a partir da inscrição.

3.3.4 Respeitado o disposto no item 3.3 acima, as equipes deverão estar cientes de que poderá ser exigida sua atuação simultaneamente em painéis de todas as posições (Requerente, Requerida e Mediador), sob pena dos outros painéis serem conduzidos sem a respectiva equipe.

3.4 As equipes interessadas em participar da Competição de Mediação deverão realizar a pré-inscrição dentro do prazo estabelecido no cronograma divulgado no site, mediante



o preenchimento do respectivo formulário a ser enviado pelo e-mail disponibilizado, salvo se de outra forma deliberar a Comissão Organizadora.

3.5 Uma vez encerrado o prazo de pré-inscrição para a Competição previsto no cronograma oficial, a lista das equipes que irão participar da Competição será divulgada pela Comissão.

3.5.1 A seleção das equipes se dará de acordo com os seguintes critérios: (i) representatividade de diferentes estados, cidades e regiões; (ii) participação prévia em competições de Mediação e Negociação; (iii) preferência para instituições que possuem currículo focado nos métodos adequados de resolução de disputas; (iv) preferência para instituições que difundem a cultura consensual de resolução de disputas e boas práticas para prevenção e resolução de conflitos por meio de comunicação efetiva;

3.5.2 A decisão da Comissão Organizadora em relação à seleção das equipes é final e não é passível de recurso.

3.6 A inscrição das equipes deverá ser feita na forma indicada no site e sua eficácia fica condicionada ao pagamento integral e tempestivo da taxa de inscrição, que é variável segundo o número de membros de cada equipe, conforme informado no anexo, e somente será reembolsada nas hipóteses expressamente previstas no presente Edital.

3.6.2 No cronograma constará prazo limite para a definição do total de membros de cada equipe.

3.6.3 No ato da inscrição, deverá ser informado o nome, e-mail e telefone de contato do representante da equipe, sendo que toda e qualquer informação encaminhada a este será considerada notificação devidamente repassada a todos os membros daquela equipe. É de responsabilidade do representante da equipe manter a Comissão Organizadora ciente de qualquer alteração dos dados de contato, sob pena de ser considerada válida a informação enviada para contatos inicialmente apresentados.

3.7 Uma vez confirmada a participação da equipe na Competição, a Comissão Organizadora atribuirá às equipes selecionadas um número, com o intuito de identificá-la para todos os fins da Competição.

3.8 O limite máximo de equipes que poderão se inscrever na Competição será definido pela Comissão Organizadora.

3.9 A decisão sobre o enquadramento dos membros ou equipes para participação da Competição é de competência da Comissão Organizadora.

3.10 A Comissão Organizadora poderá exigir, a qualquer tempo, prova de preenchimento dos requisitos dos membros das equipes, bem como das demais informações prestadas no ato de inscrição e, na hipótese de comprovação de irregularidade por parte de algum dos membros, a equipe será automaticamente desclassificada da competição.



#### **4 Caso:**

4.1 O Caso será divulgado exclusivamente no site, na data indicada no cronograma em anexo.

#### **5 As simulações de mediação**

5.1 A Fase de simulação oral da competição, onde as equipes poderão revelar a instituição sem que isso configure infração às regras, será composta de rodadas orais classificatórias e de rodadas orais eliminatórias em painéis que simulam uma sessão de mediação.

5.1.1 As sessões das rodadas orais serão abertas ao público e a outros competidores, desde que não supere a capacidade das salas.

5.1.2 Ao se inscreverem na Competição e comparecerem à Fase Oral, as equipes, ouvintes, orientadores, competidores e Avaliadores autorizam a Comissão Organizadora a realizar, por si ou por terceiros, fotos ou gravação oficial de áudio/vídeo da Fase Oral, bem como divulgar tais fotos ou gravações no site, nas redes sociais, ou em eventos relacionados à Competição.

5.1.3 Durante a realização dos painéis, é proibido aos oradores o uso de aparelhos eletrônicos, tablets, smartphones, relógios smartwatch e celulares em geral ainda que em modo avião, salvo para o uso de cronômetros e calculadoras. Da mesma forma, não será permitido o uso de recurso multimídia durante os Painéis.

5.2 Cada equipe participará de 03 (três) Painéis nas Rodadas Classificatórias: 01 (um) como representantes da parte Requerente, 01 (um) como representantes da parte requerida, e 01(um) como Mediador.

5.2.1 A Comissão Organizadora poderá, a seu exclusivo critério e a depender do número de equipes inscritas, alterar o número de rodadas de que cada equipe participará, de maneira a ajustar o número de equipes ao cronograma da competição.

5.2.2 Iniciada a rodada, não será autorizada a entrada de qualquer pessoa na sala, exceto membros da Comissão Organizadora. Da mesma forma, se qualquer pessoa se retirar da sala durante a rodada, ficará impedida de entrar novamente.

5.3 As equipes classificadas nos termos destas Regras participarão das Rodadas Eliminatórias, que poderão consistir em quartas-de-final, semifinais e final, a depender do número total de equipes inscritas, a critério exclusivo da Comissão Organizadora.

5.3.1 Na primeira rodada eliminatória, as equipes serão pareadas de acordo com sua classificação nas Rodadas Classificatórias. O pareamento das demais Rodadas Eliminatórias será feito por sorteio. Situações excepcionais serão resolvidas pela Comissão Organizadora.



5.4 Cada Painel terá duração máxima de 90 (noventa) minutos e contará com a participação 03 (três) equipes: 01 (uma) como representante da Requerente, 01 (uma) como representante da Requerida, e 01 (uma) como mediadora. Cada equipe deverá indicar os competidores para participar daquela sessão, sendo um como Advogado da Requerente e um como Negociador da Requerente (“Mediandos”), sendo um como Advogado da Requerida e um como Negociador da Requerida (“Mediandos”), e 01 (um) competidor como Mediador (“Mediador”), não sendo autorizada a comediação.

5.4.1 Cada painel contará com 03 (três) Avaliadores, 01 (um) para os negociadores, 01 (um) para os advogados e 01 (um) para o Mediador.

5.4.2 Caso uma das equipes não se apresente para o Painel, a Comissão Organizadora, após espera máxima de 15 (quinze) minutos, poderá permitir que a rodada prossiga sem aquela equipe, caso em que à equipe faltante será atribuída nota 0 (zero). Em sendo do mediador a ausência, o Painel será uma sessão de negociação, ou de mediação privada, se a ausência for de uma das equipes Requerente ou Requerida. Em comparecendo apenas uma equipe, haverá deliberação por parte da Comissão Organizadora.

5.4.3 Iniciado o painel, após o transcurso do tempo de tolerância, não será permitido o ingresso da(s) equipe(s) faltante(s).

5.5 Durante cada Painel, cada dupla de Mediandos poderá requerer:

5.5.1 01 (um) intervalo (“Intervalo”), de duração máxima de 05 (cinco) minutos, durante o qual: (i) os Mediandos solicitantes do intervalo (Advogado e Negociador) permanecerão na sala juntamente com os Avaliadores; (ii) a outra dupla de Mediandos (Advogado e Negociador) e o Mediador devem se retirar da sala;

5.5.2 01 (uma) sessão individual (“Cáucus”), de duração máxima de 10 (dez) minutos, durante a qual a outra dupla de Mediandos (Advogado e Negociador) deve se retirar da sala.

5.5.3 O desrespeito às regras dispostas neste item ensejará redução de pontos da equipe pelos Avaliadores.

5.6 A cronometragem do tempo de duração do Painel, dos Intervalos e do Cáucus é de responsabilidade exclusiva do Mediador e será levada em consideração pelos Avaliadores.

5.7 Durante os Painéis, os Mediandos e o Mediador somente poderão comunicar-se uns com os outros, sendo vedada a comunicação com terceiros (ouvintes, competidores e orientadores), ainda que da mesma equipe. Além disso, os Mediandos e o Mediador poderão utilizar somente os materiais que trouxeram para sua mesa. Uma vez iniciado o Painel, não será permitida a entrega de qualquer outro material por terceiros aos Mediandos ou ao Mediador, salvo autorização dos Avaliadores.



5.8 O desrespeito às regras dispostas neste item 5.7 ensejará redução de pontos da equipe pelos Avaliadores.

5.9 Cada Painel das Rodadas Classificatórias será considerado como a primeira sessão de mediação.

5.9.1 As Duplas de Mediandos receberão, antes do início dos Painéis das Rodadas Classificatórias, as Informações Confidenciais.

5.9.2 As Informações Confidenciais são, efetivamente, confidenciais, e os Mediandos não poderão divulgá-las a terceiros (salvo sua própria equipe), sob pena de redução de suas notas pelos Avaliadores.

5.9.3 Caso a mesma equipe esteja atuando em diferentes papéis no mesmo horário, fica igualmente vedada a divulgação das Informações Confidenciais para os demais membros da sua própria equipe.

5.10 Nos Painéis das Rodadas Eliminatórias, as Duplas de Mediandos e o Mediador poderão receber uma agenda comum prévia, definida pela Comissão Organizadora, a partir da qual será dada continuidade ao procedimento de mediação, onde poderão ser eventualmente inseridas informações confidenciais ou fatos novos.

## **6 Avaliadores:**

6.1 Caberá à Comissão Organizadora designar os profissionais que integrarão a lista de Avaliadores da Competição.

6.1.1 Para atuar como Avaliador nas Rodadas Classificatórias, os profissionais interessados deverão fazer inscrição na forma dispuser a Comissão Organizadora. Os profissionais inscritos serão selecionados segundo os critérios abaixo indicados.

6.1.2 É vedada a atuação como Avaliador de profissionais que estejam inscritos como orientadores de equipes participantes da Competição.

6.1.3 A Comissão Organizadora poderá convidar diretamente profissionais para atuar como Avaliadores, independentemente de inscrição na forma descrita nesta seção.

6.1.4 Para avaliar os Mediadores, serão selecionados Avaliadores que, referencialmente, atendam aos seguintes critérios:

- Membros da lista de Mediadores da CAMES, Mediadores Certificados pelo ICFML – Instituto de Certificação e Formação de Mediadores Lusófonos, pelo IMI – International Mediation Institute ou por qualquer outra entidade certificadora acreditada e credenciada por Tribunal nacional;
- Comprovada experiência em mediação empresarial;



- Participação prévia, como membro de equipe de competição ou como Avaliador, em competições nacionais ou internacionais de mediação;
- Comprovada formação e experiência em mediação;

6.1.5 Para avaliar os Mediandos (Advogados e Negociadores), serão selecionados Avaliadores que, preferencialmente, atendam aos seguintes critérios:

- Advogados Certificados pelo ICFML – Instituto de Certificação e Formação de Mediadores Lusófonos e/ou pelo IMI – International Mediation Institute; ou por qualquer outra entidade certificadora acreditada e credenciada por Tribunal nacional;
- Advogados e/ou Executivo de Empresas com experiência em negociação;
- Comprovada experiência em negociação;
- Participação prévia como membro de equipe de competição ou como Avaliador em competições nacionais ou internacionais de mediação ou negociação;
- Comprovada formação e experiência em negociação;
- Já tenham concluído curso de graduação.

6.2 Após a nomeação dos Avaliadores, eles deverão revelar os nomes das equipes com as quais tenham eventual conflito de interesse, sem prejuízo de realizarem qualquer revelação que entenderem pertinente no momento dos Painéis.

6.3 Caso o Avaliador participe de sessões de treinamento de alguma equipe, deverá informar tal fato à Comissão Organizadora que, a seu critério, definirá se a situação enseja ou não impedimento.

6.4 Após eventual revelação e antes de iniciada a exposição oral, as equipes deverão manifestar eventual impugnação, sob pena de preclusão. O dever de revelação é de responsabilidade pessoal dos profissionais que atuarão como Avaliadores.

6.4.1 Caso seja levantada alguma objeção por qualquer das equipes a algum Avaliador, competirá aos Avaliadores daquele Painel deliberar coletivamente, em decisão majoritária, sobre o afastamento ou manutenção do Avaliador impugnado, podendo solicitar às equipes e ouvintes que se retirem da sala no momento da deliberação.

6.4.2 A deliberação dos Avaliadores quanto à independência ou imparcialidade de seus membros é final, comprometendo-se as equipes, desde logo, a acatá-la. A Comissão Organizadora não interferirá, de forma alguma, na decisão dos Avaliadores.



## **7 Avaliação:**

### **7.1 Regras Gerais:**

7.1.1 Ao avaliar as equipes nas Rodadas Classificatórias e Eliminatórias, os Avaliadores devem se ater aos critérios de avaliação previstos nas Folhas de Avaliação da Competição, sem considerar seus entendimentos pessoais acerca do mérito do conflito.

7.1.2 A Comissão Organizadora não controlará as Avaliações, salvo se a pontuação total atribuída pelo Avaliador exceder os limites máximos ou mínimos, caso em que a nota será adequada a tais limites. No caso de dúvida quanto à nota conferida pelo Avaliador, esta será sanada em conjunto com o referido Avaliador, sendo oficializada com sua confirmação formal.

### **7.2 Pontuação dos Mediandos em cada Painel e Média da dupla de Mediandos:**

7.2.1 Durante a Fase Oral, em cada Painel, cada Mediando poderá receber de 50 (cinquenta) a 100 (cem) pontos do Avaliador, segundo os critérios declinados na Folha de Avaliação Oral.

7.2.2 A pontuação de cada dupla de Mediandos naquele Painel será obtida pelas pontuações conferidas pelo Avaliador, tendo como pontuação máxima 100 (cem) pontos.

7.2.3 Exclusivamente para fins das premiações individuais, a pontuação de cada Negociador e Advogado será feita pela média das notas individuais atribuídas nos Formulários de Avaliação da Fase Classificatória.

### **7.3 Pontuação do Mediador em cada Painel:**

7.3.1 Durante a Fase Oral, em cada Painel, o Mediador poderá receber de 50 (cinquenta) a 100 (cem) pontos do Avaliador, segundo os critérios indicados na Folha de Avaliação Oral.

7.3.2 A pontuação do Mediador naquele Painel será obtida a partir da pontuação atribuída pelo Avaliador, tendo como pontuação máxima 100 (cem) pontos (“Pontuação de Mediador”).

### **7.4 Classificação para as Rodadas Eliminatórias, Empate e Desempate:**

7.4.1 Serão classificadas para as Rodadas Eliminatórias: (i) na condição de Mediandos, as equipes que obtiverem a maior pontuação, considerando-se a média da Pontuação da Dupla de Mediandos nos Painéis das Rodadas Classificatórias; e (ii) na condição de mediador, aqueles que obtiverem a maior pontuação, considerando-se a média da Pontuação do Mediador nas Rodadas Classificatórias.





7.4.2 A decisão sobre o 1º e 2º Lugares como Mediador ocorrerá durante a semifinal das Duplas de Mediandos. Em razão disso, as duas rodadas da semifinal poderão ocorrer em horários diferentes no mesmo dia, uma vez que os avaliadores poderão ser os mesmos.

7.4.3 Para a rodada final das Duplas de Mediandos, atuará como Mediador o competidor

premiado como melhor Mediador da Competição ou, a exclusivo critério da Comissão Organizadora, Mediador profissional escolhido pela referida Comissão.

7.4.4 O resultado do 1º Lugar como Mediador será divulgado após as rodadas semifinais.

7.4.5 Em caso de empate na pontuação de duas ou mais equipes na classificação para as Rodadas Eliminatórias, o desempate ocorrerá pela média da Pontuação de Mediador e Pontuação da dupla de Mediandos.

7.4.6 Se nenhum dos métodos supracitados for suficiente para solucionar o desempate, a Comissão Organizadora determinará, a seu exclusivo critério, o método de desempate.

7.5 A decisão dos avaliadores nas rodadas eliminatórias deverá ser pautada pelo Formulário de Avaliação, devendo ser considerada vitoriosa a Dupla de Mediandos ou o Mediador que obtiver a pontuação mais alta.

## **8 Premiação:**

8.1 No final da Competição, a Comissão Organizadora anunciará os vencedores dos prêmios de: 1º Lugar como Equipe de Mediandos, 2º Lugar como Equipe de Mediandos, 3º Lugar como Equipe de Mediandos; 1º Lugar como Mediador, 2º Lugar como Mediador, 3º Lugar como Mediador; 1º Lugar como Negociador (atuação individual), 2º Lugar como Negociador (atuação individual), 3º Lugar como Negociador (atuação individual), 1º Lugar como Advogado (atuação individual), 2º Lugar como Advogado (atuação individual), 3º Lugar como Advogado (atuação individual).

8.1.1 Para os Prêmios de atuação individual como Advogado e Negociador serão consideradas as notas obtidas nas Rodadas Classificatórias, que deverão ser no mínimo de duas, salvo de o número de equipes impossibilitar a ocorrência de duas rodadas classificatórias.

8.2 As mesmas regras de desempate dispostas no item 7.4, acima, serão aplicadas para a premiação.

## **9 Disposições Finais:**

9.1 Ao realizar sua inscrição na Competição, os integrantes das equipes declaram a expressa e inequívoca ciência e submissão às Regras.



9.2 Nos casos previstos nestas Regras para aplicação de penalidades às Equipes ou participantes, salvo estipulação em contrário, fica definida a penalidade geral de 10% (dez por cento) da nota atribuída à Equipe na respectiva rodada ou na nota final da Equipe, conforme o caso.

9.3 Eventuais omissões, obscuridades ou contradições encontradas nas presentes Regras ou que venha a surgir durante a Competição serão resolvida pela Comissão Organizadora, de ofício ou mediante solicitação das partes interessadas.